



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1014 - Barra Mansa, 16 de janeiro de 2018 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 9035 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Unidade – SME – Ensino Fundamental

12.361.0105.2296 399 33.90.36.00 0103 130.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

012.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades Escolares da Educação Infantil

12.365.0040.2113 426 44.90.51.00 0103 50.000,00

12.365.0040.2113 427 44.90.61.00 0103 40.000,00

Manutenção da Unidade – SME – Educação Especial

12.367.0105.2301 464 33.90.36.00 0104 20.000,00

12.367.0105.2301 465 33.90.39.00 0104 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de janeiro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N.º 030/2017

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;

02 – CONTRATADO: Multinegocios Serviços de Construções e Comercio de Materiais Ltda - me;

03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Locação de Unidades Modulares;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

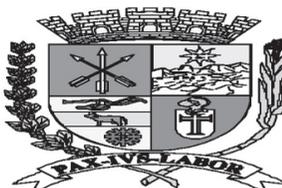
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.488/2017;

06 – PREGÃO ELETRONICO: 030/2017;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	01	UNID	LOCAÇÃO DE UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.	MONTAGEM m² (3000m²)	R\$ 125.000,00	R\$ 375.000,00
			DESMONTAGEM m² (3000m²)	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00	
			LOCAÇÃO MENSAL m² (3000m²)	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00	
2	02	UNID	LOCAÇÃO DE UNIDADE MODULAR VESTIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.	MONTAGEM m² (600m²)	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
			DESMONTAGEM m² (600m²)	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00	
			LOCAÇÃO MENSAL m² (600m²)	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro - Barra Mansa/RJ

OUTUBRO

N.º Processo	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
DISPENSA	HOMOLOGAÇÃO			
12107/2017	5-out-17	AQUISIÇÃO DE GAS NATURAL VEICULAR -GNV PARA ATENDER A SMOP	POSTO PIGA 2000 LTDA	R\$ 1.790,71
TOTAL				R\$ 1.790,71



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

JEFFERSON ALESSANDRO GALDINO MAMEDE

Secretário Municipal de Fazenda

EVERTON REZENDE COSTA

Secretário Municipal de Educação

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

Secretaria Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

ROSEMARI MACHADO VILELA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CLAUDIO JOSÉ DA SILVA CRUZ

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

JORGE RICARDO MELHEM FRANCO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

ADILSON DELGADO REZENDE

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

JORGE RICARDO MELHEM FRANCO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Superintendente da Fundação de Cultura

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Diretor Executivo da Superintendência de obras e Serviços Públicos – SUSESP

FERNANDO AUGUSTO ALVES BALDUINO

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

Diretor - Presidente da BM - INVESTE

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E MOD. SERVIÇO PÚBLICO**

Rua Luiz Ponce, n.º 263 – Centro

Barra Mansa/RJ – C.E.P.: 27.310-400

28.695.658/0001-84 // ger.compras@barramansa.rj.gov.br

0 (**24) 2106-3400 // Telefax.: 0(**24) 3322-2114

AVISO DE ERRATA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 022/2017**

A planilha da ata de registro de preços, publicada no noticia oficial, Ed. nº 1013, de 09 de janeiro de 2018.

Onde se Lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
11	LAJOTAS 20X20X10 CM	40.000	R\$ 1,38	R\$ 55,45

Leia – se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
11	LAJOTAS 20X20X10 CM	40.000	R\$ 1,38	R\$ 55.455,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Edital**Nome:** Reinaldo Quintas Maia**Endereço:** Rua Santa Inês, nº 304, ap 1**Assunto:** Auto de Infração

Informamos que em função do processo nº 08120/17 foi lançado o auto de infração 9107/2017 na inscrição 49491. Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos no setor de atendimento ao público da Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

27 de novembro de 2017.

OBS: Publicado conforme artigo 358 inciso IV, alínea C, da lei complementar nº 57/09

Gerência de Arrecadação Fazendária – GAF

Secretaria Municipal de Fazenda – SMF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**AO****SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 12740/2015 verificou-se que o presente, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE DACRIOCISTORRINOSTOMIA**, faz-se necessária e configura a hipótese prevista no **artigo 24, inciso IV** da Lei 8.666/93 e suas alterações. Empresa a ser contratada: **PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS**, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). Isto posto opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, por Parecer da Assessoria Jurídica, folha de Trâmite 01 do referido processo, efetivação das contratações por **DISPENSA** de licitação, para atender a Gerência de Controle e Avaliação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 16 de Maio de 2016

CAMILA LACERDA SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **inciso IV** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 16 de Maio de 2016

LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**AO****SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 12740/2015 verificou-se que o

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

presente, **CUSTEIO DE DESPESAS DE 2 DIÁRIAS DE INTERNAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE DACRIOCISTORRINOSTOMIA**, faz-se necessária e configura a hipótese prevista no **artigo 24, inciso IV** da Lei 8.666/93 e suas alterações. Empresa a ser contratada: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA**, no valor de R\$ 9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais). Isto posto opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, por Parecer da Assessoria Jurídica, folha de Trâmite 01 do referido processo, efetivação das contratações por **DISPENSA** de licitação, para atender a Gerência de Controle e Avaliação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 16 de Maio de 2016

CAMILA LACERDA SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **inciso IV** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 16 de Maio de 2016

LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O FUNDAMP – Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos e Municipais de Barra Mansa, através do seu Diretor Executivo, torna público o credenciamento de empresas para realização de procedimentos diagnósticos, com a finalidade de complementar o setor de atendimento médico do FUNDAMP, com o seguinte objeto: Contratação de empresas para realização de procedimentos diagnósticos, conforme previsto no Anexo I do Edital 001/2018, a serem realizadas, conforme determinação, nas dependências da credenciada, para atender servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, integrantes da Administração Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, filiados a esta autarquia.

O Edital para o credenciamento estará disponível a partir da presente publicação, na Gerência Administrativa do FUNDAMP, no endereço Rua tenente José Eduardo, nº 104, Ano Bom, Barra Mansa – RJ, ou no Site: <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes-fundamp/chamamento-fundamp-publico/381-2018>.

Barra Mansa – RJ, 16 de janeiro de 2018

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº **00076/2018-0**, verificou-se que o presente serviço, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no Artigo **25** da Lei Federal nº **8.666/93** e suas alterações, conforme parecer da consultoria jurídica, **FIs 15 e 16**, o prestador mantém o monopólio do serviço, inviabilizando a competição. A prestação do serviço de fornecimento de água e esgoto, para ser utilizado pelo setor Administrativo do FUNDAMP. Pessoa Jurídica a ser adjudicada: **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA**

E ESGOT DE BARRA MANSA, CNPJ Nº 29.053.402/0001-36, no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no processo administrativo já mencionado, pela efetivação da prestação dos serviços por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa, 15 de janeiro de 2018

Igor César Martins Ribeiro
ENCARREGADO DE COMPRAS
DO FUNDAMP

AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo **25** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa, 15 de janeiro de 2018

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº **00074/2018-0**, verificou-se que o presente serviço, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no Artigo **25** da Lei Federal nº **8.666/93** e suas alterações, conforme parecer da consultoria jurídica, **FIs 15, 16, 17 e 18**, o prestador mantém o monopólio do serviço, inviabilizando a competição. A prestação do serviço de eletricidade, para ser utilizado pelo setor Administrativo do FUNDAMP. Pessoa Jurídica a ser adjudicada: **LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ Nº 60.444.437/0001-46**, no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no processo administrativo já mencionado, pela efetivação da prestação dos serviços por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa, 15 de janeiro de 2018

Igor César Martins Ribeiro
ENCARREGADO DE COMPRAS
DO FUNDAMP

AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo **25** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa, 15 de janeiro de 2018

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 154/2017

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Gráfica Bandeirantes Ltda Me;
03 – OBJETO: Fornecimento De Material Gráfico;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.333/2017;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 154/2017;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2017.

ITEM	QDT	UNID	Especificação	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3000	unid	Cartazes 29,7X42 cm (A3), papel couche 150gr, brilho, frente colorida com acabamento normal;	R\$ 0,39	R\$ 1.790,00
02	5000	unid	Cartões de visita, tamanho 90X50 mm, 300gr, cores frente e verso, laminação fosca e verniz localizado;	R\$ 0,19	R\$ 950,00
03	2000	unid	Cartões festivos / anúncios de eventos, papel cartão 180gr, cores 4X1;	R\$ 0,29	R\$ 580,00
04	40.000	unid	Folders tamanho 15X21 cm (A5), papel couche 150gr, brilho, frente colorida e verso uma única cor (podendo ser preto ou outra cor) com acabamento normal.	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
Valor total *****				6.300,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 129/2017

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Digrapel Distribuidora De Papel E Gráfica Ltda Epp;
03 – OBJETO: Fornecimento De Material Gráfico;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.333/2017;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 165/2017;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2017.

ITEM	QDT	UNID	Especificação	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100.000	unid	Livretos no tamanho 15X21 CM (A5) com 2 páginas cada livreto, papel sulfite branco 90gr com impressão colorida em todas as páginas;	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
02	1.000	unid	Pasta de papel couché 300g com orelhas para fixação de folhas internas, cor 4X1, impressão digital, acabamento com verniz, 220X320 mm	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
VALOR TOTAL *****				15.790,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 087/2017

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Automx Soluções Eirelli Me;
03 – OBJETO: Fornecimento De Transdutores e Transmissores;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.842/2017;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 087/2017;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

ITEM	QDT	UNID	Especificação	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	39	pç	Transdutor de pressão range 0-10Bar. / output:4-20ma / power:12~28v dc / conexão ao processo rosca externa. ¼" 18npt (modelo básico) conexão elétrica din 175301803c	autom	R\$ 654,00	R\$ 25.506,00
02	39	pç	Transdutor de pressão range 0-30Bar. 0-30bar/ output:4-20ma / power:12~28v dc / conexão ao processo rosca externa. ¼" 18npt (modelo básico) conexão elétrica din 175301803c	autom	R\$ 429,00	R\$ 16.731,00
03	39	pç	Transdutor de pressão range 0-5Bar. / output:4-20ma / power:12~28v dc / conexão ao processo rosca externa. ¼" 18npt (modelo básico) conexão elétrica din 175301803c	autom	R\$ 350,00	R\$ 13.650,00

04	39	pç	Transmissor de nível hidrostático grau de proteção ip68- 2 fios condutores, blindado e respiro 12 ... 28vcc com inversão de polaridade, limitador de corrente, surtos de tensão (<30vcc) – sinal de 4..20mca. Range 0-20 mca – 20 metro de cabo.	autom	R\$ 650,00	R\$ 25.350,00
05	39	pç	Transmissor de nível hidrostático grau de proteção ip68- 2 fios condutores, blindado e respiro 12 ... 28vcc com inversão de polaridade, limitador de corrente, surtos de tensão (<30vcc) – sinal de 4..10mca. Range 0-10 mca – 20 metro de cabo.	autom	R\$ 674,00	R\$ 26.286,00

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N. 047/2017

01 – CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
02 – CONTRATADO: Construtora Leal Vr Eireli Me;
03 – OBJETO: Primeiro Termo de Aditamento de Prazo (60 dias) e Valor de 49,88%.
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Ficha nº 12, NE nº 23 de 02 de janeiro de 2018.
06 – ACRÉSCIMO: 49,88 %;
07 – VALOR GLOBAL: R\$ 30.799,14 (Trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos);
08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 727/2017;
09 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Sindicato Das Empresas De Transportes De Passageiros De Barra Mansa E Volta Redonda;
03 – OBJETO: Fornecer Recargas De Vales-Transportes No Sistema Sindcard;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade De Licitação, Baseada No Caput So Art. 25 Da Lei Federal Nº 8.666/93 E Suas Alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 950.000,00 (Novecentos E Cinquenta Mil Reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.181/2017;
08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO: PROC.1982/2017

Acato o exposto pela Presidente e HOMOLOGO em favor da empresa “**HIDROGERON PREST. SERV. E CONSULTORIA ESP. LTDA**”, o objeto da Tomada de Preço nº 170/2017.

Barra Mansa, 03 de janeiro de 2018

Faniel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO: PROC.3841/2017

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**PC DE ALMEIDA JUNIOR ME**”, o objeto do Pregão nº 172/2017.

Barra Mansa, 04 de janeiro de 2018.

Faniel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

PROC. Nº 4191/2017

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Resíduos Sólidos, pretende-se efetuar a locação de um galpão de 6.850 m², situado na Av. Presidente Kennedy, nº. 3050, bairro Ano Bom, Barra Mansa – R.J., que servirá como depósito da Coleta Seletiva.

A locação pretendida deverá ser efetuada junto à proprietária do imóvel, Sr^a. Elizabeth Guimarães A. Barbosa, portadora da carteira de identidade nº. 3.628.825 – IFP, C.P.F. nº. 699.813.377-49.

A contratação ora pretendida encontra-se devidamente amparada pelo Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93, que torna dispensada a Licitação.

Assim, salvo melhor juízo do Ilm^o Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a locação pretendida no valor de R\$ 4.771,85 (quatro mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) mensais, pelo período de

12 meses.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.
IZABEL CRISTINA FERREIRA BASTOS
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

TERMO ADJUDICATÓRIO

PROCESSO Nº 4191/2017

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a dispensa de licitação e autorizo a locação solicitada pela Coordenadoria de Resíduos Sólidos, no valor de R\$ 4.771,85 (quatro mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, junto a proprietária do imóvel, Sra. Elizabeth Guimarães A. Barbosa.

A presente contratação encontra amparo legal no Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.
Fanuel Fernando de Paula Faria
 Diretor Executivo

JUSTIFICATIVA - PROC. Nº 0010/2018

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Secretária Executiva, pretende-se efetuar a contratação de empresa especializada em proteger, conservar e recuperar o meio ambiente para promover o desenvolvimento sustentável.

A contratação pretendida deverá ser feita com o **INEA – INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, cadastrada no CNPJ sob o nº.10.598.957/0001-35.

A contratação pretendida encontra-se devidamente amparada pelo Artigo 24, incisos VIII e XXIII da Lei nº. 8.666/93, que dispensa a Licitação.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a contratação no valor estimado de R\$ 60.800,00 (sessenta mil, oitocentos reais), no prazo de 12 (doze) meses.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.
Izabel Cristina Ferreira Bastos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO Nº 010/2018

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação dos serviços solicitados pela Secretária Executiva, no valor estimado de R\$ 60.800,00 (sessenta mil, oitocentos reais), junto ao **INEA – INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no período de 12 (doze) meses.

A presente contratação encontra amparo legal no Artigo 24, Artigo 24, incisos VIII e XXIII da Lei nº. 8.666/93, que dispensa a Licitação.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.
Fanuel Fernando de Paula Faria
 Diretor Executivo

TERMO DE JUSTIFICATIVA / PROC. Nº 052/2018

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Gerência de Serviços de Apoio, pretende-se efetuar a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia.

A contratação pretendida deverá ser efetuada junto à **EMPRESA TELEMAR NORTE SA**, CNPJ. 33.000.118/0001-79, empresa que detêm a exclusividade nos serviços de telefonia para linhas convencionais analógicas e individuais, com conexão feita através de par metálicos, no nosso município, através do DDD “31”.

A contratação em questão, encontra-se devidamente amparada no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, que torna inexigível a Licitação.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a contratação, por estimativa, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.
Izabel Cristina Ferreira Bastos
 Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira

TERMO ADJUDICATÓRIO / PROCESSO Nº 052/2018

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a inexigibilidade

de licitação e autorizo a contratação da EMPRESA TELEMAR NORTE S A, no valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A presente contratação encontra amparo legal no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.
Fanuel Fernando de Paula Faria
 Diretor Executivo

JUSTIFICATIVA

PROC. Nºs. 02, 03, 04, 05 e 06/2018

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Gerência de Recursos Financeiros, para cobrir despesas com tarifas bancárias.

As contratações pretendidas deverão ser feitas com os bancos:

BANCO ITAÚ, cadastrado no CNPJ sob o nº.60.701.190/0001-04, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

BANCO DO BRASIL, cadastrado no CNPJ sob o nº.00.000.000/0469-30, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

BANCO BRADESCO, cadastrado no CNPJ sob o nº.60.746.948/0001-12, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cadastrado no CNPJ sob o nº.00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

BANCO SANTANDER, cadastrado no CNPJ sob o nº.90.400.888/0001-42, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

As contratações pretendidas encontram-se devidamente amparadas pelo Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, por inexigibilidade de licitação.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a contratação nos valores estimados acima relacionados, no prazo de 12 (doze) meses.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.
Izabel Cristina Ferreira Bastos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

TERMO ADJUDICATÓRIO

PROC. Nºs. 02, 03, 04, 05 e 06/2018

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação dos serviços solicitados pela Gerência de Recursos Financeiros, no período de 12 (doze) meses, nos valores estimados, abaixo relacionados:

BANCO ITAÚ, cadastrado no CNPJ sob o nº.60.701.190/0001-04, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

BANCO DO BRASIL, cadastrado no CNPJ sob o nº.00.000.000/0469-30, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

BANCO BRADESCO, cadastrado no CNPJ sob o nº.60.746.948/0001-12, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cadastrado no CNPJ sob o nº.00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

BANCO SANTANDER, cadastrado no CNPJ sob o nº.90.400.888/0001-42, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

As contratações pretendidas encontram-se devidamente amparadas pelo Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, por inexigibilidade de licitação.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.
Fanuel Fernando de Paula Faria
 Diretor Executivo

JUSTIFICATIVA

PROC. Nº . 57/2018

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), pretende-se efetuar a contratação de empresa especializada em serviços de publicações.

A contratação pretendida deverá ser feita com a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** cadastrada no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90.

A contratação pretendida encontra-se devidamente amparada pelo Artigo 24, inciso XVI, da Lei nº. 8.666/93, que dispensa a Licitação, por tratar-se de impressão dos

diários oficiais.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a contratação no valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no prazo de 12 (doze) meses.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.

Izabel Cristina Ferreira Bastos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADJUDICATÓRIO

PROCESSO Nº . 57/2018

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação dos serviços solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, no valor estimado de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), junto à **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no período de 12 (doze) meses.

A presente contratação encontra amparo legal no Artigo 24, inciso XVI, da Lei nº. 8.666/93, que dispensa a Licitação, por tratar-se de impressão dos diários oficiais.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria

Diretor Executivo

JUSTIFICATIVA

PROC. Nº 71/2018

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Gerencia de Manutenção e Elétrica, pretende-se efetuar a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica.

A contratação pretendida deverá ser feita com a **EMPRESA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A**, cadastrada no CNPJ sob o nº 60.444.437/0001-46.

A contratação pretendida encontra-se devidamente amparada pelo Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que dispensa a Licitação, por tratar-se de fornecimento de energia elétrica por concessionária.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a contratação no valor estimado de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), no prazo de 12 (doze) meses.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.

Izabel Cristina Ferreira Bastos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADJUDICATÓRIO

PROCESSO Nº 71/2018

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação dos serviços solicitados pela Gerencia de Automação e Elétrica, no valor estimado de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), junto a **EMPRESA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A**, no período de 12 (doze) meses.

A presente contratação encontra amparo legal no Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que dispensa a Licitação, por tratar-se de fornecimento de energia elétrica por concessionária.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria

Diretor Executivo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

PROC. Nº 87/2018

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Água e Esgoto, pretende-se efetuar a contratação de serviços de fornecimento de água, no período de 12 (doze) meses.

A contratação pretendida deverá ser efetuada junto ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**, cadastrado no CNPJ sob o nº. 32.504.706/0001-87, justificando-se esta contratação pelos seguintes fatos:

- nosso sistema de abastecimento de água não consegue abastecer os bairros deste

Município limítrofes ao Município de Barra Mansa;

- o município vizinho, cidade de Volta Redonda, abastece plenamente os referidos bairros;

- o preço e o serviço praticado pelo município de Volta Redonda são satisfatórios, atendendo plenamente os moradores daqueles bairros.

A contratação ora pretendida encontra-se devidamente amparada pelo Art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93, que torna inexigível a Licitação.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmº Sr. Diretor Executivo, solicitamos adjudicação desta contratação pelo valor estimado de R\$2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais).

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.

Izabel Cristina Ferreira Bastos

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

TERMO ADJUDICATÓRIO

PROCESSO Nº 87/2018

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto à inexigibilidade de licitação e autorizo a contratação solicitada pela Coordenadoria de Água e Esgoto, no valor estimado de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais), junto ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**.

A presente contratação encontra amparo legal no Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria

Diretor Executivo

TERMO DE JUSTIFICATIVA - PROC. Nº 0053/2018

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Gerência de Serviços de Apoio, pretende-se efetuar a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia.

A contratação pretendida deverá ser efetuada junto à **EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ. 40.432.544/0001-47, empresa que detêm a exclusividade nos serviços de telefonia para o DDD "21".

A contratação em questão, encontra-se devidamente amparada no caput do artigo 25, combinado inciso 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível e dispensável a Licitação.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a contratação, por estimativa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.

Izabel Cristina Ferreira Bastos

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO Nº 0053/2018.

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a inexigibilidade de licitação e autorizo a contratação da **EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, no valor estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A presente contratação encontra amparo legal no caput do Artigo 25, combinado com 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria

Diretor Executivo

JUSTIFICATIVA / PROC. Nº 009/2018

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Secretária Executiva, pretende-se efetuar a contratação de empresa especializada em implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso a água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações.

A contratação pretendida deverá ser feita com a **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA**, cadastrada no CNPJ sob o nº.04.204.444/0001-08.

A contratação pretendida encontra-se devidamente amparada pelo Artigo 24, inciso

VIII, combinada com artigo XXIII, ambas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assim, salvo melhor juízo do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a contratação no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos reais), no prazo de 12 (doze) meses.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.
Izabel Cristina Ferreira Bastos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADJUDICATÓRIO / PROCESSO Nº 009/2018

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação dos serviços solicitados pela Secretária Executiva, no valor estimado de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), junto à **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA**, no período de 12 (doze) meses. A presente contratação encontra amparo legal no Artigo 24, incisos VIII e XXIII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que dispensa a Licitação.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2018.
 Fanuel Fernando de Paula Faria
 Diretor Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

“O Município de Barra Mansa, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei 13.204/2015), informa que foi autorizada no Processo nº 2017.36.200082PA a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei 13.204/2015), à instituição Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE/RJ, para a formalização direta de novos convênios, se for o caso, após a vigência dos atualmente em vigor; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei 13.204/2015), a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE/RJ, para a manutenção do Projeto de contratação de estagiários, nos termos da Lei 11.788/2008, cujo inteiro teor pode ser consultado no site www.barramansa.rj.gov.br/transparência/, ou diretamente no Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, na Rua José Caetano, nº 42, Centro – Barra Mansa/RJ, telefone (24)33230071, ou requerido pelo e-mail financeiro.fps@barramansa.rj.gov.br. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei 13.204/2015), fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.”

PORTARIA N.º 005/2018-FPS

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora Sra. **FATIMA APARECIDA DE ANDRADE VIEIRA LIMA** “

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora Sra. **FATIMA APARECIDA DE ANDRADE VIEIRA LIMA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria referência “07”, nível “16”, matrícula nº 13184 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a **R\$ 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS)** mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, e conforme processo administrativo do FPS/BM, n.º 2017.02.15660P a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 12 de Janeiro de 2018.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 006/2018-FPS

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora Sra. **LUCIA HELENA TAVARES DIB** “

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora Sra. **LUCIA HELENA TAVARES DIB**, efetiva no cargo de Fiscal de Inspeção Sanitária referência “10”, nível “18”, matrícula nº 11885 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais correspondentes a **R\$ 1.858,26 (HUM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, e conforme processo administrativo do FPS/BM, n.º 2017.02.15653P a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 12 de Janeiro de 2018.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 007/2016-FPS

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 174/2016** que retificou e concedeu a **APOSENTADORIA** à servidora **FÁTIMA SUELI PEREIRA VIANA**.”

A Presidente do FPS/BM - Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2016.37.800248PA e atendendo determinação judicial contida no processo nº 0027593-61.2012.8.19.0007, resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR A PORTARIA N.º 174/2016** que retificou e concedeu a **APOSENTADORIA** à servidora **FÁTIMA SUELI PEREIRA VIANA**, matrícula 4119, nível “22”, ref. “13”, com proventos correspondentes a **R\$ 2.374,12 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 3.878/10	R\$ 746,46
ATS (45%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 638,22
Nível Universitário (10%)	Art. 2º, inciso II, da Lei nº 2115/87, c/c o Art. 34 da Lei nº 1718/83	R\$ 205,65
Adicional Especial (15%)	Art. 1º da Lei Municipal nº 4.272/2014	R\$ 111,97
Reg. de Classe (90%)	Art. 1º inciso III alínea “B” da Lei nº 2.789/95	R\$ 671,81
Total		R\$ 2.374,12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 05 de setembro de 2016, data da publicação da Portaria 174/2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

BARRA MANSA - RJ, 12 de Janeiro de 2018.

Frederico Altino Moraes Siqueira Campos
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 008/2017

“Dispõe sobre Retificação da Portaria 284/2017 que concedeu a reversão do benefício de PENSÃO POR MORTE à beneficiária **LUIZA MAXIMINIANO DOS SANTOS**, companheira do servidor falecido **SEBASTIÃO REIS ALVES**.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.24.1100525PA e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos Arts. 8º I da Lei Municipal 3965/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 284/2017 que concedeu a **LUIZA MAXIMINIANO DOS SANTOS**, por **REVERSÃO**, a parte do benefício de pensão por morte que havia sido conferido ao **THIAGO MAXIMINIANO REIS ALVES**, filho, conforme Portaria 209/2007, cujo o direito foi extinto em decorrência da maioridade em 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Em virtude da reversão, a beneficiária **LUIZA MAXIMINIANO DOS SANTOS** passa a receber a pensão no valor total de R\$ 817,68 (**OITOCENTOS E DEZESETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS**).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a partir da data da maioridade do beneficiário, em 21 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 12 de Janeiro de 2017.

Frederico Altino Moraes Siqueira Campos
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 272/2017-FPS

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 070/FPS/BM** que concedeu a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARIA DE LOURDES BRUNO RODRIGUES**.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.19.1000467PA e 05976/2006 e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40 § 5º da CF e Art. 33, 61 e 77 da Lei Municipal 3545/2005, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR A PORTARIA Nº 070/FPS/BM** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **MARIA DE LOURDES BRUNO RODRIGUES**, efetiva no cargo de Professora, matrícula n.º 03859, referência “11” e nível “22”, lotada na SME, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes a R\$ 1.471,34 (**HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM E TRINTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º 3594/06	R\$ 584,22
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 233,69
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Lei 2625/93	R\$ 87,63
Regência de Classe ALF (90%)	Art. 1º, inciso III, alínea “b” da Lei 2789/95	R\$ 565,80
TOTAL		R\$ 1.471,34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 08 de Dezembro de 2017.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 001/2018

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 356/2013** que concedeu a **APOSENTADORIA** à servidora **ISA PIMENTEL DE SOUZA SARKIS**.”

O Presidente do FPS/BM - Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.19.6002257PA e Processo n.º 2010.04.0013P, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA N.º 356/2013 que retificou e concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ISA PIMENTEL DE SOUZA SARKIS**, matrícula 3449, cargo Fiscal de Tributos, lotada na SMF, nível “39”, ref. “E”, com proventos integrais correspondentes a R\$11.127,91 (Onze mil, cento e vinte e sete reais e noventa e um centavos), mensais, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 4.389/2014	R\$ 952,92
Grat. Prod. Fiscal	Art. 21 parágrafo único da Lei 3.489/2004	R\$1.873,84
Produtividade Inc	Processo judicial nº 2002.007.016634-5 Art. 1º da Lei nº 2.881/96	R\$1.339,63
Lei nº 1.718/83 (6%) INC	Art. 2º, § único, da Lei nº 2.763/95	R\$ 629,88
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$1.757,00
ADI CC-1	Lei nº 2.790/95 que alterou os Arts. 37 e 38 da Lei nº 1.718/83, regulamentada pelo Decreto nº 3.074/96	R\$ 464,55
Nível Universitário (10%)	Lei nº 2.938/97 c/c Art. 1º da Lei nº 3.125/2000	R\$ 527,10
Lei nº 2.671/94 ADI FIS	Lei nº 2.671/94 ADI FIS 50% - Art. 1º da Lei nº 2.671/94 e Art. 1º da Lei nº 2.279/89	R\$2.635,50
ADI FG-1 INC	Art.2º da Lei 2.115/87 e art. 37 da Lei 1.718/83	R\$ 345,80
LEI 2.671/94 (50%)	Art. 1º da Lei 2.671/94 e Art. 1º 2.279/89	R\$2.635,50
MED CC INC	Lei 2.790/95 que alterou os Arts. 37 e 38 da Lei 1.718/83 que regulamentada pelo Decreto 3.074/96.	R\$ 145,55
MED REP INC	Lei 2.790/95 que alterou os Arts. 37 e 38 da Lei 1.718/83 que regulamentada pelo Decreto 3.074/96.	R\$ 265,55
ADIC ESPECIAL (20%)	Art. 6º inciso IV da Lei 2599/93	R\$ 190,58
TOTAL		R\$11.127,91

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Junho de 2017, data do requerimento, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

BARRA MANSA - RJ, 04 de Janeiro de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM